DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI
AV. DEP. RAIMUNDO HOLANDA, S/N, CENTRO ADM. CAMPO DAS PALMAS
06553861/0001-83 Exercício: 2026

DECRETO Nº 525 , DE 01 DE JULHO DE 2026 - LEI N.1080

02 16 00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

1196 12.361.0752.2100.0000 EDUCAÇÃO E PRIORIDADE -100.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 550 12
550 Transferência do Salário-Educação
999 000 Não se aplica

02 24 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS UR

1333 04.122.0647.2076.0000 DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA -50.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 751 00
751 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP
120 000 Recursos Desvinculados

-15.364.006,09

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOVENÍLIA ALVES DE OLIVEIRA MO
PREFEITA MUNICIPAL
CPF:619.169.273-00
PIRIPIRI, 01 de JULHO de 2026

JOVENILIA ALVES DE OLIVEIRA MONTEIRO:61916927300
Assinado de forma digital por JOVENILIA ALVES DE OLIVEIRA MONTEIRO:61916927300 Dados: 2026.10.01 11:30:37 -03'00'

Id:125281AA7C591B6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI
AV. DEP. RAIMUNDO HOLANDA, S/N, CENTRO ADM. CAMPO DAS PALMAS
06553861/0001-83 Exercício: 2026

DECRETO Nº 533 , DE 03 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.1080

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$25.856.101,54 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 25.856.101,54

02 01 00 PREFEITURA MUNICIPAL

33 04.122.0010.2005.0000 GESTÃO POLITICA ADMINISTRATIVA 68.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

59 04.122.0096.2007.0000 INFORMAÇÃO É TUDO 155.000,00
3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES F.R.: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

79 04.122.0175.2006.0000 APOIO ASSISTENCIAL, CULTURAL E DESPORTIVA 150.000,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS F.R.: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

02 02 00 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO - PROGER

89 04.091.0055.2003.0000 FISCALIZAÇÃO E CONTROLE 100.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

97 04.091.0055.2004.0000 FISCALIZAÇÃO E CONTROLE 200.000,00
3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS F.R.: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

02 05 00 SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. IND, COM. E DES. ECONOM. - SEPLAN

125 04.122.0020.2160.0000 ORÇAMENTO ECONOMICO E FINANCEIRO 100.000,00
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA F.R.: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

129 28.845.0746.2026.0000 BENEFICIOS FINANCEIROS ASSISTENCIAIS 300.000,00
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R.: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI
AV. DEP. RAIMUNDO HOLANDA, S/N, CENTRO ADM. CAMPO DAS PALMAS
06553861/0001-83 Exercício: 2026

DECRETO Nº 533 , DE 03 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.1080

02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN

133 04.123.0041.2028.0000 GERENCIA ADMINISTRATIVA E FINANÇAS 30.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

02 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

217 10.301.0002.2036.0000 PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE 1.000,00
3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES F.R.: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
300 000 Saúde - Despesas com ASPS

232 10.301.0002.2036.0000 PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE 5.000,00
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R.: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
300 000 Saúde - Despesas com ASPS

253 10.301.0002.2125.0000 PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE 1.050.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 1 600 00
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man
999 000 Não se aplica

254 10.301.0002.2125.0000 PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE 350.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 600 00
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man
999 000 Não se aplica

257 10.301.0002.2125.0000 PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE 20.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 600 00
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man
999 000 Não se aplica

262 10.301.0002.2125.0000 PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE 480.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 600 00
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man
999 000 Não se aplica

271 10.301.0002.2126.0000 PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE 50.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 600 00
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man
999 000 Não se aplica

292 10.301.0002.2170.0000 PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE 100.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 600 00
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man
999 000 Não se aplica

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI
AV. DEP. RAIMUNDO HOLANDA, S/N, CENTRO ADM. CAMPO DAS PALMAS
06553861/0001-83 Exercício: 2026

DECRETO Nº 533 , DE 03 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.1080

02 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

317 10.301.0003.2018.0000 PROMOÇÃO DA SAUDE ESPECIALIZADA 26.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 600 00
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man
999 000 Não se aplica

386 10.302.0003.2094.0000 PROMOÇÃO DA SAUDE ESPECIALIZADA 21.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 600 00
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man
999 000 Não se aplica

389 10.302.0003.2094.0000 PROMOÇÃO DA SAUDE ESPECIALIZADA 400.000,00
3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES F.R.: 1 600 00
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man
999 000 Não se aplica

395 10.302.0003.2094.0000 PROMOÇÃO DA SAUDE ESPECIALIZADA 1.200.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 600 00
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man
999 000 Não se aplica

456 10.305.0006.2037.0000 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA 300.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 604 00
604 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários
999 000 Não se aplica

457 10.305.0006.2037.0000 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA 2.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 600 00
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man
999 000 Não se aplica

02 08 00 FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL-FMTAS

484 08.244.0020.2163.0000 ORÇAMENTO ECONOMICO E FINANCEIRO 10.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 1 660 00
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
999 000 Não se aplica

543 08.244.0172.1136.0000 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL 100.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 669 00
669 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social
999 000 Não se aplica

565 08.244.0172.2022.0000 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL 10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 660 00
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
999 000 Não se aplica

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI
AV. DEP. RAIMUNDO HOLANDA, S/N, CENTRO ADM. CAMPO DAS PALMAS
06553861/0001-83 Exercício: 2026

DECRETO Nº 533 , DE 03 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.1080

02 08 00 FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL-FMTAS

585 08.244.0172.2090.0000 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL 10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 660 00
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
999 000 Não se aplica

607 08.244.0172.2115.0000 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL 300.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

608 08.244.0172.2115.0000 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL 500.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

618 08.244.0172.2115.0000 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL 30.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

624 08.244.0172.2115.0000 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL 50.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

02 10 00 FUNDO MUN.DE MAN.DE DES.DA ED.BA.DEVAL.DOS PROF.DA ED-FUNDI

695 12.361.0752.1065.0000 EDUCAÇÃO E PRIORIDADE 200.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 1 540 12
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
999 000 Não se aplica

716 12.361.0752.2121.0000 EDUCAÇÃO E PRIORIDADE 10.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 1 540 12
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
999 000 Não se aplica

722 12.361.0752.2121.0000 EDUCAÇÃO E PRIORIDADE 1.490.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 1 540 12
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
999 000 Não se aplica

725 12.361.0752.2121.0000 EDUCAÇÃO E PRIORIDADE 1.100.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 540 12
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
999 000 Não se aplica

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI
AV. DEP. RAIMUNDO HOLANDA, S/N, CENTRO ADM. CAMPO DAS PALMAS
06553861/0001-83 Exercício: 2026

DECRETO Nº 533 , DE 03 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.1080

02 14 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

1008 04.122.0031.2020.0000 ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA 50.000,00
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA F.R.: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

1019 04.122.0031.2020.0000 ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA 200.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

1022 04.122.0031.2020.0000 ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA 160.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 708 00
708 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais
999 000 Não se aplica

1043 04.122.0031.2020.0000 ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA 766.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 1 708 00
708 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais
999 000 Não se aplica

1083 04.782.0034.2101.0000 TRANSPORTE E SERVIÇOS GERAIS 82.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

1090 28.843.0732.2032.0000 DIVIDA INTERNA 970.000,00
4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO F.R.: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

02 16 00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

1141 12.361.0752.2052.0000 EDUCAÇÃO E PRIORIDADE 100.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
200 000 Educação - Despesas com MDE

1189 12.361.0752.2100.0000 EDUCAÇÃO E PRIORIDADE 300.000,00
3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES F.R.: 1 550 12
550 Transferência do Salário-Educação
999 000 Não se aplica

1204 12.365.0752.1026.0000 EDUCAÇÃO E PRIORIDADE 350.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 1 570 12
570 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à E
999 000 Não se aplica

02 19 00 SECR. MUN. DE DES. RURAL, DEFESA CIVIL E MEIO AMBIENTE - SDR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI
AV. DEP. RAIMUNDO HOLANDA, S/N, CENTRO ADM. CAMPO DAS PALMAS
06553861/0001-83 Exercício: 2026

DECRETO Nº 533 , DE 03 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.1080

02 10 00 FUNDO MUN.DE MAN.DE DES.DA ED.BA.DEVAL.DOS PROF.DA ED-FUNDI

741 12.361.0752.2206.0000 EDUCAÇÃO E PRIORIDADE 1.000.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 540 12
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
230 000 FUNDEB - Profissionais da Educação Básic

747 12.365.0752.2139.0000 EDUCAÇÃO E PRIORIDADE 500.000,00
3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS F.R.: 1 540 12
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
999 000 Não se aplica

02 11 00 SEC. MUN. DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E TURISMO-SEJUCE

831 13.392.0336.2068.0000 AÇÃO CULTURAL 10.000,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS F.R.: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

834 13.392.0336.2084.0000 AÇÃO CULTURAL 200.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

866 13.392.0611.2050.0000 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO 135.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

02 13 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM

947 24.122.0096.2011.0000 INFORMAÇÃO É TUDO 100.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

02 14 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

980 04.122.0031.2020.0000 ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA 200.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

983 04.122.0031.2020.0000 ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA 250.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

987 04.122.0031.2020.0000 ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA 1.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI
AV. DEP. RAIMUNDO HOLANDA, S/N, CENTRO ADM. CAMPO DAS PALMAS
06553861/0001-83 Exercício: 2026

DECRETO Nº 533 , DE 03 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.1080

02 19 00 SECR. MUN. DE DES. RURAL, DEFESA CIVIL E MEIO AMBIENTE - SDR

1251 20.606.0393.1036.0000 INFRA-ESTRUTURA RURAL 300.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

1273 20.608.0527.2082.0000 DESENVOLVIMENTO RURAL 250.000,00
3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES F.R.: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

02 23 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ORAS-SDO

1279 15.451.0363.1031.0000 URBANISMO 100.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

1310 15.452.0363.1033.0000 URBANISMO 100.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

02 24 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS URB.-SDI

1342 15.451.0360.1075.0000 PLANEJAMENTO URBANO 350.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 1 755 00
755 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta
999 000 Não se aplica

1345 15.451.0360.2072.0000 PLANEJAMENTO URBANO 20.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

1346 15.451.0360.2072.0000 PLANEJAMENTO URBANO 300.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

02 27 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR

1428 20.606.0758.2309.0000 PROMOÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR 100.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

02 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

(Continua na próxima página)

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI
AV. DEP. RAIMUNDO HOLANDA, S/N, CENTRO ADM. CAMPO DAS PALMAS
06553861/0001-83 Exercício: 2026

DECRETO Nº 533 , DE 03 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.1080

02 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

165	10.123.0003.2308.0000	PROMOÇÃO DA SAUDE ESPECIALIZADA	368.101,54	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 605 00	
	605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para p		
	999 000	Não se aplica		

02 08 00 FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL-FMTAS

543	08.244.0172.1136.0000	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	11.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 669 00	
	669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		
	999 000	Não se aplica		
565	08.244.0172.2022.0000	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	10.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 660 00	
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000	Não se aplica		

02 10 00 FUNDO MUN.DE MAN.DE DES.DA ED.BA.DEVAL.DOS PROF.DA ED-FUNDI

718	12.361.0752.2121.0000	EDUCAÇÃO E PRIORIDADE	200.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 542 12	
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
	999 000	Não se aplica		
723	12.361.0752.2121.0000	EDUCAÇÃO E PRIORIDADE	120.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 542 12	
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
	999 000	Não se aplica		
726	12.361.0752.2121.0000	EDUCAÇÃO E PRIORIDADE	900.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 542 12	
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
	999 000	Não se aplica		
1439	12.361.0752.2121.0000	EDUCAÇÃO E PRIORIDADE	1.225.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 542 00	
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
	999 000	Não se aplica		
1453	12.361.0752.2206.0000	EDUCAÇÃO E PRIORIDADE	4.200.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 542 00	
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
	232 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic		
772	12.365.0753.2139.0000	ATENDIMENTO AO ENSINO INFANTIL	1.100.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 542 12	
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
	999 000	Não se aplica		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI
AV. DEP. RAIMUNDO HOLANDA, S/N, CENTRO ADM. CAMPO DAS PALMAS
06553861/0001-83 Exercício: 2026

DECRETO Nº 533 , DE 03 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.1080

02 10 00 FUNDO MUN.DE MAN.DE DES.DA ED.BA.DEVAL.DOS PROF.DA ED-FUNDI

781	12.365.0753.2140.0000	ATENDIMENTO AO ENSINO INFANTIL	1.500.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 542 12	
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic		
785	12.365.0753.2140.0000	ATENDIMENTO AO ENSINO INFANTIL	60.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 542 12	
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic		

02 24 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS URB.-SD

1335	04.122.0647.2076.0000	DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA	350.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 751 00	
	751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		
	120 000	Recursos Desvinculados		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **10.044.101,54**

Fontes de Recurso	
605 00	368.101,54
669 00	11.000,00
751 00	350.000,00
660 00	10.000,00
542 00	1.225.000,00
542 00	4.200.000,00
542 12	2.320.000,00
542 12	1.560.000,00

Anulação:

01 01 00 CAMARA MUNICIPAL

14	01.031.0001.2001.0000	ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA	-500.000,00	
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

208	10.301.0002.2036.0000	PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE	-800.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS		
209	10.301.0002.2036.0000	PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE	-997.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI
AV. DEP. RAIMUNDO HOLANDA, S/N, CENTRO ADM. CAMPO DAS PALMAS
06553861/0001-83 Exercício: 2026

DECRETO Nº 533 , DE 03 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.1080

02 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

221	10.301.0002.2036.0000	PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE	-500.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS		
259	10.301.0002.2125.0000	PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE	-2.199.000,00	
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 600 00	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma		
	999 000	Não se aplica		
270	10.301.0002.2126.0000	PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE	-1.500.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 600 00	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma		
	999 000	Não se aplica		
280	10.301.0002.2129.0000	PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE	-300.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 604 00	
	604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitário		
	999 000	Não se aplica		
436	10.303.0004.2040.0000	ATENÇÃO A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	-200.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS		

02 08 00 FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL-FMTAS

551	08.244.0172.2019.0000	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	-30.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 660 00	
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000	Não se aplica		
1446	08.244.0172.1136.0000	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	-100.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 669 00	
	669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		
	999 000	Não se aplica		

02 10 00 FUNDO MUN.DE MAN.DE DES.DA ED.BA.DEVAL.DOS PROF.DA ED-F

729	12.361.0752.2121.0000	EDUCAÇÃO E PRIORIDADE	-500.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 540 12	
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
739	12.361.0752.2206.0000	EDUCAÇÃO E PRIORIDADE	-2.500.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 540 12	
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI
AV. DEP. RAIMUNDO HOLANDA, S/N, CENTRO ADM. CAMPO DAS PALMAS
06553861/0001-83 Exercício: 2026

DECRETO Nº 533 , DE 03 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.1080

02 10 00 FUNDO MUN.DE MAN.DE DES.DA ED.BA.DEVAL.DOS PROF.DA ED-F

745	12.361.0752.2206.0000	EDUCAÇÃO E PRIORIDADE	-1.300.000,00	
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 540 12	
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic		

02 11 00 SEC. MUN. DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E TURISMO-SEJL

892	27.811.0700.2069.0000	DESPORTO PROFISSIONAL	-400.000,00	
	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
900	27.812.0707.1044.0000	DESPORTO AMADOR	-926.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 700 00	
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
	999 000	Não se aplica		

02 14 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

1037	04.122.0031.2020.0000	ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	-1.700.000,00	
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 16 00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

1130	12.361.0752.1018.0000	EDUCAÇÃO E PRIORIDADE	-350.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 570 12	
	570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à		
	999 000	Não se aplica		
1196	12.361.0752.2100.0000	EDUCAÇÃO E PRIORIDADE	-300.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 550 12	
	550	Transferência do Salário-Educação		
	999 000	Não se aplica		

02 24 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS UR

1344	15.451.0360.1079.0000	PLANEJAMENTO URBANO	-350.000,00	
	4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R. Grupo: 1 755 00	
	755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		
	999 000	Não se aplica		
1437	15.451.0363.1031.0000	URBANISMO	-360.000,00	
	4.4.90.92.51	OBRAS E INSTALACOES	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI
AV. DEP. RAIMUNDO HOLANDA, S/N, CENTRO ADM. CAMPO DAS PALMAS
06553861/0001-83 Exercício: 2026

DECRETO Nº 533 , DE 03 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.1080

-15.812.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOVENÍLIA ALVES DE OLIVEIRA MO
PREFEITA MUNICIPAL
CPF:619.169.273-00
PIRIPIRI, 03 de AGOSTO de 2026

JOVENILIA ALVES DE OLIVEIRA MONTEIRO:61916927300
Assinado de forma digital por JOVENILIA ALVES DE OLIVEIRA MONTEIRO:61916927300 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=38010008000124, ou=videoconferencia, cn=JOVENILIA ALVES DE OLIVEIRA MONTEIRO:61916927300 Dados: 2026.10.01 11:31:05 -03'00'

Id:0471CAF6D4F51D75

PREFEITURA DE PIRIPIRI TERRA QUERIDA

DECRETO MUNICIPAL Nº 557, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.

EMENTA: Determina a suspensão dos atos subsequentes da Dispensa Eletrônica nº 11/2026, em cumprimento à Decisão Monocrática nº 350/2026–GJC, proferida pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí no Processo TC/012251/2026, com efeitos a partir de 23 de setembro de 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRIPIRI, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Decisão Monocrática nº 350/2026–GJC, de 23 de setembro de 2026, proferida pelo Conselheiro Substituto Jaylson Fabianh Lopes Campelo, no Processo TC/012251/2026;

CONSIDERANDO que a referida decisão determinou aos responsáveis municipais a suspensão imediata de quaisquer atos subsequentes no âmbito da Dispensa Eletrônica nº 11/2026, inclusive adjudicação, homologação, contratação e execução do objeto, até o julgamento do mérito da denúncia;

CONSIDERANDO que o procedimento tem por objeto a aquisição de tubos de concreto armado para implantação e recuperação de bueiros em estradas vicinais da zona rural de Piripiri-PI;

CONSIDERANDO o dever de cumprimento da determinação do TCE-PI e de preservação dos documentos e registros do procedimento, observados os princípios do art. 37 da Constituição Federal e do art. 5º da Lei nº 14.133/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam suspensos quaisquer atos subsequentes no âmbito da Dispensa Eletrônica nº 11/2026, destinada à aquisição de tubos de concreto armado para implantação e recuperação de bueiros em estradas vicinais da zona rural, em cumprimento à Decisão Monocrática nº 350/2026–GJC, proferida no Processo TC/012251/2026.

§ 1º A suspensão abrange adjudicação, homologação, contratação e execução do objeto, inclusive a emissão de novas ordens de fornecimento e as entregas vinculadas ao procedimento.

§ 2º A suspensão permanecerá até o julgamento do mérito da denúncia, ressalvada decisão superveniente do TCE-PI que expressamente a modifique, revogue ou autorize o prosseguimento.

Art. 2º O Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e o Agente de Contratação, no âmbito de suas atribuições, deverão:

I – Registrar imediatamente a suspensão no processo administrativo e na plataforma eletrônica utilizada, bem como atualizar os registros de publicidade pertinentes, inclusive o Mural de Licitações do TCE-PI;

II – Comunicar formalmente a suspensão às unidades administrativas envolvidas e aos participantes do procedimento e, se houver contratação ou ordem de fornecimento, ao fornecedor interessado;

III – Preservar integralmente os documentos, as propostas, os registros da sessão, as diligências e as comunicações, assegurando sua disponibilidade para o controle externo;

IV – Juntar ao processo administrativo a decisão cautelar, este Decreto e os comprovantes das providências adotadas.

Art. 3º O Agente de Contratação, com apoio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, elaborará relatório circunstanciado que identifique a fase atual do procedimento, a data da ciência da decisão e as medidas efetivamente adotadas para seu cumprimento.

Parágrafo único. O relatório discriminará eventuais atos praticados a partir de 23 de setembro de 2026, com suas datas e documentos, bem como a existência de contratação, ordens de fornecimento ou entregas, para exame pela Assessoria Jurídica e adoção das providências cabíveis, observada a determinação de suspensão.

Art. 4º A Assessoria Jurídica providenciará a comunicação do cumprimento ao TCE-PI, mediante juntada deste Decreto e dos comprovantes disponíveis ao Processo TC/012251/2026, e acompanhará o prazo de manifestação dos responsáveis conforme os registros das respectivas citações.

Art. 5º Poderão ser praticados os atos estritamente necessários ao cumprimento da cautelar, à preservação documental e à apresentação de esclarecimentos e defesa ao TCE-PI, desde que não importem prosseguimento da contratação ou execução do objeto suspenso.

Art. 6º Este Decreto formaliza o cumprimento da medida cautelar e não determina a habilitação definitiva de qualquer participante, a anulação do procedimento ou o julgamento antecipado das questões submetidas ao TCE-PI.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de setembro de 2026, para fins de formalização administrativa da suspensão determinada pela Decisão Monocrática nº 350/2026–GJC.

Parágrafo único. A retroação dos efeitos não substitui a comprovação da data de ciência e das providências efetivamente adotadas, nem convalida eventuais atos praticados em desconformidade com a cautelar, cuja ocorrência e consequências deverão ser examinadas no processo próprio.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIRIPIRI, Estado do Piauí, ao 1º (primeiro) dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis (2026).

JOVENILIA ALVES DE OLIVEIRA MONTEIRO:61916927300
Assinado de forma digital por JOVENILIA ALVES DE OLIVEIRA MONTEIRO:61916927300 Dados: 2026.10.01 13:27:18 -03'00'

JOVENÍLIA ALVES DE OLIVEIRA MONTEIRO
Prefeita Municipal de Piripiri-PI

Id:01AB400619E11D7F

SEC MUN DE EDUC DE PIRIPIRI
ESTADO DO PIAUÍ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023 - REGISTROS DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.028908/2022-18

CONTRATO N.º 002 / 2025

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A(O) SEC MUN DE EDUC DE PIRIPIRI E A(O) IVG BRASIL LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

A SEC MUN DE EDUC DE PIRIPIRI, com sede no(a) AV 04 JULIO, na cidade de PIRIPIRI/PI, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.553.861/0004-26, neste ato representado(a) pelo(a) TANIA MARILDA DE OLIVEIRA MONTEIRO LIMA, nomeado(a) por TERMO DE POSSE, publicada em DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS de 13 de janeiro de 2025, CPF nº 658.XXX.XXX-68, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) IVG BRASIL LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 36.519.422/0001-15, sediado(a) na RODOVIA MG-238, KM 73.5 - BLOCO II, SALA ON-HIGHWAY, DISTRITO INDUSTRIAL NORT, SETE LAGOAS/MG, e sua filial, inscrita no CNPJ n.º 36.519.422/0006-20, localizada na Avenida Jerome Case, nº. 1801, Edifício IVG, Sala IVG, Portaria 3, bairro Éden, CEP: 18.087-220, na cidade de Sorocaba/SP, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por seu/sua DIRETOR(A), Srª/Srº. DEBORA ROCHA COSTA, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 23034.028908/2022-18 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. 06/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a aquisição de Ônibus Rural Escolar, dos tipos ORE ZERO 4X4, ORE 1 4X4, ORE 1, ORE 2, ORE 3, e Ônibus Urbano Escolar, dos tipos ONUREA Piso Alto e ONUREA Piso Baixo, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, para o transporte escolar diário de estudantes das redes públicas de ensino, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da Contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	Nº CATMAT	QUANT.	VALOR UNITÁRIO EM R$	VALOR TOTAL EM R$
2	Ônibus Rural Escolar (ORE 2) - Transmissão Mecânica	610415	2	421.971,65	843.943,30

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

(Continua na próxima página)

Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - JOVENILIA ALVES DE OLIVEIRA MONTEIRO - 619.169.273-00 - 02/10/2026 10:42:12
Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - ADAILSON GONÇALVES CARVALHO - 782.XXX.XXX-87 - 02/10/2026 16:42:22
Diário Oficial dos Municípios e Sala-Cofre do TCE/PI
A prova documental dos atos municipais